

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.517, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender ao Pedido de Demissão da servidora pública municipal efetiva FABÍOLA VIEIRA DE OLIVEIRA, datado de 30/08/2023,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, nesta data, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **FABÍOLA VIEIRA DE OLIVEIRA,** enfermeira assistencial, matrícula 009499-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.
 - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo